



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em observância à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 3.315/2018, autoriza e declara aberto o presente Processo Administrativo SEI nº **24.20.000001847-7**, tendo como finalidade a execução do Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, por meio de repasse de recurso financeiro, com a Dispensa de Chamamento Público por se tratar de uma única instituição que presta o serviço, não haverá competição entre as organizações da sociedade civil, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA. Sendo assim, se coaduna com a justificativa de que em razão da natureza singular do objeto da parceria, conforme prevê os artigos 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

O objetivo da parceria, conforme plano de trabalho é "promover acolhimento institucional a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade, em situação de violação de direitos. O serviço de acolhimento institucional acolhe crianças e adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família".

A presente parceria será firmada por meio de Termo de Colaboração com instituição **Projeto Ebenézer**, localizada à Rua Dona Inhazinha Castro, 227, São Benedito, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 22.997.041/0001-37, com vigência de 5 anos, objetivando o repasse financeiro para a execução do projeto "Acolhimento institucional para crianças de 0 a 18 anos" em parcelas mensais de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), conforme cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho.

Nestes termos, declaramos a dispensa do chamamento público para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração com a instituição **Projeto Ebenézer**, inscrita sob CNPJ nº 22.997.041/0001-37 com a transferência de recursos financeiros que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), conforme cronograma de desembolso, item 11 do Plano de Trabalho e dados abaixo:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação 08.243.2084.2195 Manut. Serv. Acolhimento Institucional Criança e Adolescente

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais

Fonte de Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ficha 564

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais

Fonte de Recurso 1661 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Ficha 566

Santa Luzia, 30 de maio de 2024


Júlio César Cesário de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania


Luciano Garcia da Silva Junior

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Gestão (2023-2025)